

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesete, às nove horas, Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, Brasília, Distrito Federal (www.carf.fazenda.gov.br), reuniram-se os membros da 2ª Turma Ordinária da 4ª Câmara da 2ª Seção, estando presentes os conselheiros Mario Pereira de Pinho Filho (Presidente), Ronnie Soares Anderson, Fernanda Melo Leal, Bianca Felicia Rothschild, Jamed Abdul Nasser Feitoza, Luis Henrique Dias Lima, Theodoro Vicente Agostinho, Joao Victor Ribeiro Aldinucci, Elaine Cristina Monteiro E Silva Vieira, Mauricio Nogueira Righetti e eu, Irda Moraes, Chefe de Secretaria, a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Processo: 15471.001144/2010-94 - MARIA JOSE SALGADO AMORIM LIMA - Retirado de pauta.

Processo: 10850.720458/2010-10 - GUARANI S.A. - Retirado de pauta.

Processo: 12268.000200/2009-57 - COMPANHIA PARA-NAENSE DE ENERGIA - Retirado de pauta.

Processo: 10665.001302/2007-10 - NACIONAL GRAFITE LTDA E OUTROS - Retirado de pauta.

Processo: 15504.008242/2009-94 - GAR MINERACAO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Retirado de pauta.

Processo: 19515.000783/2006-53 - PADO S A INDUSTRIAL COMERCIAL E IMPORTADORA - Retirado de pauta.

Processo: 13888.724438/2011-51 - ELIAS FAUSTO PREFEITURA - Retirado de pauta.

Processo: 13888.724407/2011-09 - MUNICIPIO DE ELIAS FAUSTO - Retirado de pauta.

Processo: 35226.001817/2006-39 - MUNICIPIO DE TERESINA/CAMARA MUNICIPAL - Retirado de pauta.

Processo: 19515.007648/2008-09 - FIRPAVI CONST E PAVIMENTADORA S/A - Retirado de pauta.

Processo: 10480.733718/2013-15 - VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - Retirado de pauta.

IRDA MORAIS
Chefe de Secretaria

ELAINE CRISTINA MONTEIRO E SILVA VIEIRA
Presidente da 4ª Câmara

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesete, às quatorze horas, Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, Brasília, Distrito Federal (www.carf.fazenda.gov.br), reuniram-se os membros da 2ª Turma Ordinária da 4ª Câmara da 2ª Seção, estando presentes os conselheiros Mario Pereira de Pinho Filho (Presidente), Ronnie Soares Anderson, Fernanda Melo Leal, Bianca Felicia Rothschild, Jamed Abdul Nasser Feitoza, Luis Henrique Dias Lima, Theodoro Vicente Agostinho, Joao Victor Ribeiro Aldinucci, Elaine Cristina Monteiro E Silva Vieira, Mauricio Nogueira Righetti e eu, Irda Moraes, Chefe de Secretaria, a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Processo: 10166.013087/2008-10 - BRENT HAYES MILLIKAN - Retirado de pauta.

Processo: 11080.728919/2014-49 - AIRTON FERNANDO TEIXEIRA - Retirado de pauta.

Processo: 11052.000965/2010-93 - FELIPE CHEBABA - Retirado de pauta.

Processo: 15540.000206/2010-80 - RUY CASTANHEIRA DE SOUZA - Retirado de pauta.

Processo: 10245.720137/2011-26 - ANDRE AFONSO DE MOURA SOUZA CRUZ - Retirado de pauta.

Processo: 10245.720136/2011-81 - SALOMAO DE SOUZA CRUZ BISNETO - Retirado de pauta.

Processo: 10469.726559/2013-42 - ETELVINO PATRICIO DE MEDEIROS - Retirado de pauta.

Processo: 11080.002213/2009-96 - VALDIR DE OLIVEIRA SILVEIRA - Retirado de pauta.

Processo: 10830.721708/2015-73 - JORGE EDNEY ATALLA - Retirado de pauta.

Processo: 10245.000285/2011-21 - JULIANA DE MOURA SOUZA CRUZ - Retirado de pauta.

Processo: 10410.720922/2011-20 - ALBERTO NONO DE CARVALHO LIMA - Retirado de pauta.

Processo: 10680.011721/2008-52 - MILTON DE SOUZA JUNIOR - Retirado de pauta.

Processo: 10980.723823/2015-69 - SERGIO ANTONIO VIEIRA DE OLIVEIRA SIMIONI - Retirado de pauta.

Processo: 13864.000129/2010-80 - GILMAR GUARNIERI GARCIA - Retirado de pauta.

Processo: 15868.000233/2010-60 - SILMARA APARECIDA VERONESE - Retirado de pauta.

Processo: 15889.000209/2010-82 - ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA LIMA - Retirado de pauta.

IRDA MORAIS
Chefe de Secretaria

ELAINE CRISTINA MONTEIRO E SILVA VIEIRA
Presidente da 4ª Câmara

3ª SEÇÃO
3ª CÂMARA
1ª TURMA ORDINÁRIA
PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta suplementar de julgamento dos recursos da sessão ordinária a ser realizada na data a seguir mencionada, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, Brasília - DF. A sala do plenário será publicada no sítio do CARF (www.carf.fazenda.gov.br) previamente à reunião.

OBSERVAÇÕES: O prazo regimental para os pedidos de retirada de pauta é de até 5 (cinco) dias anteriores ao início da reunião.

DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 17:00 HORAS

Relatora: SEMÍRAMIS DE OLIVEIRA DURO
1 - Processo nº: 13502.000903/2002-51 - Embargante: PRO-NOR PETROQUÍMICA S/A e Embargada: FAZENDA NACIONAL
2 - Processo nº: 10980.726426/2011-15 - Recorrente: GVT (HOLDING) S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
3 - Processo nº: 10830.002781/2008-13 - Recorrente: EDIMON LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relatora: MARIA EDUARDA ALENCAR CÂMARA SIMÕES
4 - Processo nº: 10880.920077/2009-30 - Recorrente: PROMON INTELIGENS ESTRATÉGIA E TECNOLOGIA LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

AREOVALDO MARIANO TAVARES
Chefe de Equipe da 3ª Câmara

LUIZ AUGUSTO DO COUTO CHAGAS
Presidente da 1ª Turma Ordinária

CONSELHO NACIONAL
DE POLÍTICA FAZENDÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

No Convênio ICMS 104/17, de 29 de setembro de 2017, publicado no DOU de 5 de outubro de 2017, Seção 1, página 34:

a) No preâmbulo, onde se lê: "... o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve ..."; leia-se: "... o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve ...";

b) Na Cláusula segunda, onde se lê: "Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao de sua publicação"; leia-se: "Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da ratificação".

EMPRESA DE TECNOLOGIA
E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA
SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DA ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2017

1.Data: 24 de outubro de 2017.
2.Hora: 10h.
3.Local: Setor de Autarquias Sul, quadra 01, Bloco E, 10º andar - Edifício Sede da Dataprev, Brasília - DF.
4.Presentes: André Leandro Magalhães (Presidente), Jorge Rodrigo Araújo Messias (Representante da União), Márcia Eliza de Souza (Representante do INSS), Bruno Bianco Leal (Representante do Conselho Fiscal da Dataprev), e Renato Agostinho das Chagas (Secretário Executivo).
5.Assunto tratado: I. Reforma do Estatuto Social da Dataprev. Considerando a necessidade de avaliação de ajustes no texto do Estatuto, a Assembleia Geral Extraordinária deliberou pelo adiamento da sessão.
Atesto que a deliberação aqui contemplada é fiel à Ata original arquivada na Sede da Dataprev.

RENATO AGOSTINHO DAS CHAGAS
Secretário Executivo

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.760, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.548, de 13 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 4.862, de 29 de novembro de 1965, nos arts. 1º e 3º do Decreto-

Lei nº 401, de 30 de dezembro de 1968, no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, nos arts. 33 a 36 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, e no Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º O art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.548, de 13 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º
III - que constem como dependentes para fins do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, observado o disposto no § 2º;

§ 1º As pessoas físicas, mesmo que não estejam obrigadas a inscrever-se no CPF, podem solicitar a sua inscrição.

§ 2º Estão dispensadas da inscrição no CPF, relativamente ao exercício de 2018, ano-calendário de 2017, as pessoas físicas a que se refere o inciso III do caput com menos de 8 (oito) anos de idade." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa RFB nº 1.688, de 31 de janeiro de 2017.

JORGE ANTONIO DEHER RACHID

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 1ª REGIÃO FISCAL

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA-
PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 252,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O INSPETOR-CHEFE ADJUNTO DA ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência conferida pelo art. 11, § 3º da Instrução Normativa SRF nº 338, de 7 de julho de 2003, atendendo ao que consta do processo nº 10111.721834/2017-13 e com fundamento no art. 131 combinado com o art. 124 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6.759, de 05/02/2009, declara:

Face à dispensa do pagamento de tributos, por efeito de depreciação, e após a publicação do presente ato no Diário Oficial da União, acha-se liberado, para fins de transferência, o veículo marca BMW, modelo X3 XDRIVE 20D, ano 2014, cor preta, chassi WBAWZ5107F0F67875, desembaraçado pela Declaração de Importação nº 14/1495229-7, de 07/08/2014, pela Alfândega do Porto de São Francisco do Sul - SC, de propriedade de Cheikh Ahmadou Bamba Fall, CPF: 701.304.991-37.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos perante o Departamento de Trânsito quando acompanhado de cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ EMILIO VINUEZA MARTINS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 257,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O INSPETOR-CHEFE ADJUNTO DA ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência conferida pelo art. 11, § 3º da Instrução Normativa SRF nº 338, de 7 de julho de 2003, atendendo ao que consta do processo nº 10166.724461/2017-99 e com fundamento no art. 131 combinado com o art. 124 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6.759, de 05/02/2009, declara:

Face à dispensa do pagamento de tributos, por efeito de depreciação, e após a publicação do presente ato no Diário Oficial da União, acha-se liberado, para fins de transferência, o veículo marca Honda, modelo Pilot EX, ano 2005, cor azul, chassi 5FNYF18425B050602, desembaraçado pela Declaração de Importação nº 14/2411337-9, de 15/12/2014, pela Alfândega do Porto do Rio de Janeiro, de propriedade de Cory Chandler Christensen, CPF 706.683.431-33.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos perante o Departamento de Trânsito quando acompanhado de cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ EMILIO VINUEZA MARTINS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 2ª REGIÃO FISCAL

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO PORTO DE MANAUS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 39,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Habilita a empresa que menciona ao procedimento simplificado de internação.

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE MANAUS/AM, no uso da competência estabelecida pelo § 3º do art. 810, do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009 (Regulamento Aduaneiro), com a redação dada pelo Decreto nº 7.213, de 15 de junho de 2010, declara: